



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Itapeva, 17 de junho de 2014.

MENSAGEM Nº 058/ 2014

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tenho o prazer de encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação dessa Colenda Edilidade, o Projeto de Lei ora anexo que: “**DISPÕE** sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício”.

Através do presente Projeto de Lei pretende o Executivo Municipal autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar de até R\$ 612.995,95 (seiscentos e doze mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos), destinado a suplementar despesas orçamentárias para aquisição de materiais de consumo e contratação de serviços de terceiros pela Secretaria Municipal de Educação.

A suplementação das despesas ocorrerá devido ao superávit financeiro verificado no exercício anterior, referente ao repasse da Contribuição Salário Educação do Governo Federal.

A cobertura do crédito de que trata o presente projeto, será em conformidade com o previsto no art. 43, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, sendo aqueles resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais.

A dotação anulada refere-se ao convênio celebrado com a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, objetivando o fornecimento de alimentação escolar.

A arrecadação do convênio será de R\$ 798.400,00 (setecentos e noventa e oito mil e quatrocentos reais), como se pode observar através do Termo de Aditamento anexo ao presente projeto.

Portanto, tem-se que, não alcançará a previsão orçamentária de R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

1.634.000,00 (um milhão, seiscentos e trinta e quatro mil reais) para Lei Orçamentária Anual de 2014; nessas condições nota-se que haverá superávit orçamentário.

Diante disso, a administração municipal almejando estabelecer equilíbrio entre a arrecadação de receitas e fixação de despesas, opta pela anulação de dotação orçamentária que não haverá receita correspondente.

A Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro que versa os arts. 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) não se faz necessária, visto que a abertura do presente Crédito Suplementar não acarreta aumento de despesas, não cria e nem expande ação governamental, apenas reprograma dotações orçamentárias.

Ante o exposto, requer-se a este Legislativo a aprovação da presente autorização.

Certo de poder contar com a concordância dos Nobres Vereadores desta D. Casa de Leis, aproveito o ensejo para renovar a Vossas Excelências meus elevados protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

PROJETO DE LEI Nº 091/14

DISPÕE sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, VI, LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Corrente do Município de Itapeva/SP, Crédito Adicional Suplementar de até R\$ 612.995,95 (seiscentos e doze mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos), destinado a suplementar despesas orçamentárias para aquisição de materiais de consumo e contratação de serviços de terceiros, nas programações orçamentárias a seguir:

Órgão	09.00.00	Secretaria de Educação
Unidade	09.01.00	Gabinete e Dependências
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	Despesas Correntes – Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas – Material de Consumo
Função	12	Educação
Subfunção	365	Educação Infantil
Programa	2001	Educação de Qualidade: Desenvolvimento Regional
Ação	2050	Funcionamento da Pré-Escola
Fonte de Recurso	95	Transferências e convênios federais - Vinculados
Código de Aplicação	220 0006	Contribuição Salário Educação
Despesa Nº		966
Valor do Crédito		R\$ 68.770,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Órgão	09.00.00	Secretaria de Educação
Unidade	09.01.00	Gabinete e Dependências
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	Despesas Correntes – Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas – Material de Consumo
Função	12	Educação
Subfunção	365	Educação Infantil
Programa	2001	Educação de Qualidade: Desenvolvimento Regional
Ação	2051	Funcionamento das Creches
Fonte de Recurso	95	Transferências e convênios federais - Vinculados
Código de Aplicação	220 0006	Contribuição Salário Educação
Despesa Nº		967
Valor do Crédito		R\$ 68.770,00

Órgão	09.00.00	Secretaria de Educação
Unidade	09.01.00	Gabinete e Dependências
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	Despesas Correntes – Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas – Material de Consumo
Função	12	Educação
Subfunção	365	Educação Infantil
Programa	2001	Educação de Qualidade: Desenvolvimento Regional
Ação	2041	Funcionamento do Ensino Fundamental
Fonte de Recurso	95	Transferências e convênios federais - Vinculados
Código de Aplicação	220 0006	Contribuição Salário Educação
Despesa Nº		968
Valor do Crédito		R\$ 337.915,95

Órgão	09.00.00	Secretaria de Educação
Unidade	09.01.00	Gabinete e Dependências
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	Despesas Correntes – Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas – Material de Consumo
Função	12	Educação
Subfunção	365	Educação Infantil
Programa	2001	Educação de Qualidade: Desenvolvimento



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

		Regional
Ação	2050	Funcionamento da Pré-Escola
Fonte de Recurso	95	Transferências e convênios federais - Vinculados
Código de Aplicação	220 0006	Contribuição Salário Educação
Despesa Nº		971
Valor do Crédito		R\$ 68.770,00

Órgão	09.00.00	Secretaria de Educação
Unidade	09.01.00	Gabinete e Dependências
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	Despesas Correntes – Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas – Material de Consumo
Função	12	Educação
Subfunção	365	Educação Infantil
Programa	2001	Educação de Qualidade: Desenvolvimento Regional
Ação	2051	Funcionamento das Creches
Fonte de Recurso	95	Transferências e convênios federais - Vinculados
Código de Aplicação	220 0006	Contribuição Salário Educação
Despesa Nº		972
Valor do Crédito		R\$ 68.770,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á em conformidade com o previsto no art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, anulando o saldo da dotação orçamentária a seguir:

Órgão	09.00.00	Secretaria de Educação
Unidade	09.01.00	Gabinete e Dependências
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	Despesas Correntes – Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas – Material de Consumo
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	2001	Educação de Qualidade: Desenvolvimento Regional
Ação	2359	Fornecimento de merenda – Ensino Fundamental
Fonte de Recurso	02	Transferências e convênios estaduais - Vinculados



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Código de Aplicação	200 0004	DSE – Merenda Escolar
Despesa Nº		391
Valor do Crédito		R\$ 612.995,95

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 17 de junho de 2014.

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito Municipal